ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº. 008/2013

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Jaguapitã para o exercício financeiro de 2013, Crédito Adicional Especial por anulação de dotação na fonte 1000 (recursos livres), no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) para a criação, implantação e manutenção do Consórcio Público Intermunicipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano da Região de Astorga - CINDAST, na dotação orçamentária abaixo:

06	**SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS**	
06.010	**SEÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS**	
06.010.15	URBANISMO	
06.010.15.451	INFRA – ESTRUTURA URBANA	
06.010.15.451.0014	VIAS URBANAS	
06.010.15.451.0014.1.062	Recuperação de Ruas e Avenidas	
3.3.70.41.00.00	Contribuições	
1.000	Recursos Livres – Exercício corrente	400,00
SOMA		**400,00**

Art. 2° - Para atendimento a dotação orçamentária de que trata o artigo anterior, será utilizado um recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

06	**SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS**	
06.010	**SEÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS**	
06.010.15	URBANISMO	
06.010.15.451	INFRA – ESTRUTURA URBANA	
06.010.15.451.0014	VIAS URBANAS	
06.010.15.451.0014.1.062	Recuperação de Ruas e Avenidas	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
1.000	Recursos Livres – Exercício corrente	400,00
SOMA		**400,00**

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, aos 03 (três) dias do mês de maio do ano de 2013 (dois mil e treze).

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Eimori
Código Identificador:08BF4E44

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06/05/2013. Edição 0235
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/